



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano II - Edição nº 00066 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84091F2B8CEAC21402A67A2CE608BD01

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 149, de 30 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 149, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Estabelece PONTO FACULTATIVO nos órgãos da administração direta, do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o feriado de Sexta-Feira da Paixão no dia 03 de Abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 02 de abril (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas em momento oportuno.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 30 de março de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182